

2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.632, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para a Festa de Nossa Senhora da Penha - Padroeira do Município de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a Comissão Organizadora da Festa de Nossa Senhora da Penha – Padroeira do Município de Itapira -, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ocorrer com as despesas da sua realização, no período de 28 de agosto a 08 de setembro do corrente exercício.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

> 14 – Secretaria da Cultura 01 – Fundo Municipal da Cultura 13.392.026.2.061.000 – Manut. Fundo Mun. da Cultura 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de agosto de

Eng° ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO